

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Estudo Técnico Preliminar 289/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Município de Ubitatã foi habilitado pela Resolução SESA nº 508/2025 para implantação de uma Sala de Integração Sensorial (IS) e de um Parque Multidisciplinar iUP6D no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS ij). O serviço atualmente acompanha 571 pacientes, sendo 370 crianças e 201 adolescentes com transtornos mentais e do neurodesenvolvimento, dos quais cerca de 200 apresentam diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Grande parte desses usuários apresenta dificuldades de processamento sensorial, o que compromete a autonomia, a socialização, a aprendizagem e a qualidade de vida. Nesse contexto, a incorporação de equipamentos terapêuticos específicos torna-se indispensável para possibilitar intervenções baseadas em integração sensorial e estimulação multidisciplinar, comprovadamente eficazes no tratamento de TEA, TDAH e outros transtornos severos.

A Sala de Integração Sensorial permitirá a oferta de experiências táteis, visuais, auditivas, vestibulares e proprioceptivas de forma estruturada, contribuindo para o desenvolvimento neurológico, a autorregulação emocional e o engajamento terapêutico.

O Parque Multidisciplinar iUP6D, por sua vez, atuará em seis dimensões fundamentais (integração sensorial, psicomotricidade, coordenação motora fina e ampla, regulação emocional, atenção e socialização), transformando o ambiente terapêutico em um espaço interativo, dinâmico e programável conforme as necessidades clínicas, permitindo atendimentos individuais e em grupo, com maior eficácia e ludicidade.

Assim, a aquisição e implantação desses equipamentos representam um avanço estratégico para a Rede de Atenção Psicossocial do município, garantindo recursos terapêuticos modernos, lúdicos e integrados, que favorecem intervenções individualizadas e humanizadas, alinhadas às diretrizes da RAPS e à política estadual de saúde mental infantojuvenil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	Rozelena Fátima Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos gerais para aquisição dos itens da Sala de Integração Sensorial são:

Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados, instalados e prontos para utilização, conforme instruções do fabricante.

A instalação deverá ocorrer no ambiente designado do CAPS infantojuvenil, devendo a contratada assegurar o correto posicionamento, fixação e nivelamento dos equipamentos, respeitando normas de segurança e ergonomia.

Os equipamentos que necessitarem de fixação em parede, teto ou estruturas metálicas deverão ser acompanhados dos suportes, ganchos ou acessórios compatíveis.

Todas as despesas decorrentes da montagem, instalação, insumos, ferramentas e demais materiais necessários à entrega completa e funcional dos equipamentos correrão por conta exclusiva da licitante.

Todos os itens devem ser seguros para o uso por crianças e adolescentes, sem arestas cortantes, pontas rígidas expostas, peças pequenas destacáveis ou materiais que apresentem risco de ingestão ou asfixia.

As superfícies de contato devem ser macias, antiderrapantes e revestidas com materiais atóxicos e laváveis.

O conjunto de equipamentos deverá atender aos princípios de segurança, estabilidade e resistência, considerando o uso contínuo em ambiente terapêutico.

Materiais de fabricação deverão ser de alta durabilidade e fácil higienização, como aço com pintura eletrostática, madeira tratada e espumas de densidade adequada, revestidas em courvin ou bagum impermeável.

Os tecidos e revestimentos deverão possuir características antialérgicas, antiácido e atóxicas.

Cores e acabamentos devem ser adequados ao público infantil, priorizando tons suaves e combinações que estimulem percepção sensorial de forma positiva.

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e montagem, contados a partir do recebimento definitivo.

A contratada deverá substituir ou reparar, sem ônus ao município, quaisquer itens que apresentem falhas durante o período de garantia.

Itens que requeiram manutenção específica (equipamentos suspensos, dispositivos de movimento, iluminação, motores) deverão ser entregues com instruções detalhadas de uso e cuidados preventivos.

Os produtos deverão observar normas da ABNT aplicáveis a mobiliários, brinquedos e equipamentos terapêuticos (NBR 16071, NBR 9050 e correlatas).

Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de manual do fabricante em português, contendo instruções de montagem, uso e manutenção.

Caso aplicável, deverão apresentar selo de conformidade do INMETRO ou declaração de atendimento às normas de segurança pertinentes.

O prazo máximo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato e disponibilização do espaço pelo município.

O recebimento será condicionado à verificação física e funcional de todos os itens, devendo o fornecedor realizar os ajustes necessários até o aceite definitivo.

5. Levantamento de Mercado

Formas de Aquisição e Soluções de Contratação Disponíveis no Mercado

1. Aquisição direta de equipamentos e materiais permanentes (fornecimento e instalação)

Descrição:

Forma mais comum para implantação de salas de integração sensorial. Consiste na compra direta dos equipamentos, incluindo montagem e instalação no local de uso.

Características:

- Pode ser realizada por pregão eletrônico (quando há competição entre fornecedores e itens padronizados) ou dispensa/inexigibilidade, conforme o caso.
- O contrato inclui entrega física, montagem, instalação e garantia.
- A Secretaria assume a responsabilidade de preparar o espaço físico (pintura, estrutura, pontos elétricos etc.).

Vantagens:

- Permite aquisição completa e imediata dos bens;
- Garante o patrimônio público (os itens passam a integrar o ativo municipal);
- Facilidade de controle e fiscalização do contrato.

Limitação:

- Exige elaboração detalhada dos descritivos e especificações técnicas para assegurar qualidade e compatibilidade dos equipamentos.

2. Aquisição por lote único (pacote integrado de equipamentos sensoriais)

Descrição:

Os fornecedores especializados no segmento (como fabricantes de equipamentos terapêuticos e pedagógicos) normalmente trabalham com soluções integradas, em que o conjunto completo da sala é fornecido em um único pacote — incluindo todos os itens, acessórios e montagem.

Características:

- Pode ser licitado ou contratado por dispensa/inexigibilidade, dependendo da exclusividade.
- Envolve o fornecimento de diversos equipamentos de forma padronizada e compatível.
- O município adquire a “sala completa”, já pronta para uso.

Vantagens:

- Simplifica a execução e o recebimento (um único fornecedor responsável pelo conjunto);
- Garante a compatibilidade entre os equipamentos e o layout da sala;
- Reduz riscos de instalação incorreta ou incompatibilidades entre peças e suportes.

Limitação:

- Menor possibilidade de concorrência (poucos fornecedores oferecem o pacote completo).

3. Aquisição de itens individualizados (pregão por itens)

Descrição:

Cada equipamento é adquirido separadamente, com base em especificações e referências de mercado.

Características:

- Utilizada quando há diversos fornecedores para produtos similares (balanços, rolos, tatames, painéis, bolas terapêuticas, etc.);
- Permite competição ampla, com cotação e julgamento por menor preço por item.

Vantagens:

- Favorece competitividade e obtenção de menor preço global;
- Permite substituição de itens específicos conforme disponibilidade do mercado.

Limitação:

- Pode gerar incompatibilidade de cores, tamanhos e encaixes;
- Dificulta o controle de montagem e a padronização estética da sala;
- A montagem passa a ser responsabilidade da Secretaria, o que exige equipe técnica e ferramentas adequadas.

4. Registro de preços (SRP)

Descrição:

Forma possível quando o município pretende adquirir gradualmente os equipamentos ou compartilhar o registro com outros órgãos da rede municipal (educação, assistência, saúde).

Vantagens:

- Flexibilidade na aquisição conforme disponibilidade orçamentária;
- Permite padronizar equipamentos para diversas unidades.

Limitação:

- Somente aplicável se houver padronização clara e demanda recorrente;
- Pode não ser vantajoso quando o objeto é uma sala única e integrada (baixo volume).

5. Doação com encargos / Termo de cooperação

Descrição:

Eventualmente, instituições parceiras (APAE, Rotary, empresas privadas) podem doar equipamentos ou contribuir com parte do mobiliário, mediante termo formal com encargos de instalação e uso pelo município.

Vantagens:

- Reduz custo direto para o município;
- Fortalece parcerias institucionais.

Limitação:

- Depende de disponibilidade externa;
- Nem sempre há padronização ou garantia compatível.

Após análise das alternativas de contratação disponíveis no mercado, optou-se pela aquisição individualizada dos itens que compõem a Sala de Integração Sensorial, por meio de pregão eletrônico, considerando que se trata de equipamentos e materiais permanentes amplamente disponíveis e comercializados por diferentes fornecedores.

A pesquisa de mercado e as contratações similares demonstram que os itens que compõem a sala — como balanços terapêuticos, colchonetes, painéis sensoriais, almofadões, tatames, escorregadores, bolas, rampas, suportes metálicos, entre outros — possuem especificações padronizadas e equivalentes, sendo possível estabelecer descrições técnicas genéricas que assegurem a concorrência e o atendimento pleno da necessidade.

A adoção da forma de aquisição por itens individualizados viabiliza:

- Maior competitividade e economicidade, ampliando o número de participantes habilitados a ofertar cada produto;
- Flexibilidade orçamentária, permitindo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, sem a obrigatoriedade de contratação integral do conjunto caso haja insuficiência financeira;
- Padronização técnica pelo termo de referência, que garantirá a compatibilidade e a segurança dos equipamentos mesmo quando fornecidos por empresas distintas;
- Simplicidade na gestão e recebimento, com conferência e inspeção individual de cada item entregue.

Adicionalmente, trata-se de objetos de natureza padronizada e de uso comum, que não exigem integração tecnológica complexa, podendo ser adquiridos de forma independente sem comprometer o funcionamento do conjunto.

Dessa forma, a aquisição por itens individualizados é a solução mais adequada e vantajosa para o município, atendendo ao princípio da competitividade e ao disposto no art. 14 e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, isonomia e atendimento integral às necessidades do CAPS infantojuvenil.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à implantação de uma Sala de Integração Sensorial (IS) no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS ij) do Município de Ubatã, conforme habilitação concedida pela Resolução SESA nº 508/2025.

A Sala de Integração Sensorial será composta por um conjunto de bens de uso terapêutico e pedagógico, voltados à estimulação tátil, visual, auditiva, vestibular e proprioceptiva, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento. Esses equipamentos possibilitam intervenções individualizadas e lúdicas, promovendo a autorregulação emocional, o desenvolvimento motor e a socialização.

Os itens a serem adquiridos incluem balanços terapêuticos, colchonetes, tatames, almofadões, rolos de propriocepção, painéis sensoriais, suportes metálicos, rampas, escorregadores, gangorras, bolas terapêuticas, espaldar, piscina de bolinhas, piso em grama sintética, tocas, cunhas e equipamentos auxiliares, entre outros previstos na planilha anexa.

Trata-se de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, sem necessidade de projeto executivo especializado ou integração tecnológica complexa.

Os equipamentos são de natureza padronizada, amplamente disponíveis no mercado nacional, e podem ser fornecidos por diferentes fabricantes e distribuidores. As especificações técnicas e os critérios de aceitabilidade serão definidos no termo de referência, de modo a assegurar qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso terapêutico infantil.

A execução do contrato consistirá no fornecimento, montagem, instalação e entrega dos equipamentos prontos para uso, com garantia mínima de 12 meses e substituição de eventuais peças defeituosas, sendo que todas as despesas com montagem, insumos, ferramentas e materiais necessários correrão por conta da contratada.

A solução proposta representa um investimento em bens permanentes, classificados no elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinados a aprimorar as condições terapêuticas do CAPS ij, contribuindo para a qualificação da rede de atenção psicossocial do município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades e tipos de equipamentos que comporão a Sala de Integração Sensorial foi elaborada pela equipe multiprofissional do CAPS infantojuvenil de Ubiratã, com base na análise das necessidades terapêuticas do público atendido, na relevância funcional de cada item para as atividades de estimulação sensorial e psicomotora, bem como na disponibilidade orçamentária do recurso recebido por meio da Resolução SESA nº 508/2025.

Foram considerados os princípios da economicidade, adequação ao uso, segurança e eficiência terapêutica, buscando equilibrar o conjunto de itens entre estímulos táteis, visuais, auditivos, vestibulares e proprioceptivos, de modo a garantir que a sala atenda a múltiplas finalidades clínicas e educativas, com enfoque interdisciplinar.

Os itens e respectivas quantidades foram definidos conforme proposta técnica validada pela equipe do CAPS ij e submetidos à análise e aprovação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), resultando na seguinte composição geral, conforme planilha anexa:

- Equipamentos de estimulação vestibular e proprioceptiva (balanços terapêuticos, rolos, rampas, gangorras, escorregadores e plataformas de equilíbrio);
- Equipamentos de estimulação tátil e sensorial (painéis sensoriais, túnel sensorial, almofadões, colchonetes e piso em grama sintética);
- Equipamentos de estimulação visual e lúdica (piscina de bolinhas, tocas, bancos, cavalos suspensos e estruturas metálicas de sustentação);
- Itens de suporte e organização do espaço (suportes, tatames, ganchos, mosquetões e demais acessórios para fixação e segurança).

O quantitativo total foi dimensionado para atender adequadamente o fluxo de usuários do CAPS ij — atualmente composto por 571 pacientes, sendo cerca de 200 crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) — e para permitir o uso simultâneo dos equipamentos em atividades individuais e em grupo, de acordo com a capacidade física do ambiente e a rotina terapêutica.

Dessa forma, a estimativa apresentada é tecnicamente adequada e proporcional à demanda assistencial e ao recurso disponível, estando em conformidade com a aprovação técnica da SESA/PR, que validou tanto os itens quanto às quantidades a serem adquiridas, garantindo coerência com o objeto financiado e o plano de aplicação aprovado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 108.791,64

Para a apuração dos valores de referência foram utilizados três parâmetros de pesquisa previstos no art. 5º da IN 65/2021, conforme segue:

I – Contratações similares da Administração Pública (inciso II):

Foram coletadas informações em editais, dispensas, contratos e atas de registro de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (PIT/TCE-PR), referentes a aquisições realizadas por outros entes públicos nos últimos 12 (doze) meses.

II – Sítios eletrônicos especializados (inciso III):

Foram realizadas consultas em lojas virtuais e sites especializados na comercialização de equipamentos terapêuticos e sensoriais, incluindo empresas reconhecidas no segmento, como Loja Benu, Dedo Brinquedos, Jennifer Brasil, Sanville Sul, Spider e Velamar, entre outros, considerando os preços disponíveis e atualizados no mês da pesquisa.

III – Cotação direta com fornecedores (inciso IV):

Foram encaminhados pedidos de cotação a 11 (onze) empresas do setor, cujos endereços eletrônicos foram obtidos por meio de pesquisa na internet. Dentre estas, apenas uma empresa respondeu formalmente, sendo os demais valores obtidos pelos meios descritos acima.

As pesquisas de preço foram realizadas em outubro de 2025, abrangendo contratações e valores de até 12 meses anteriores, de modo a garantir atualidade e representatividade dos preços.

Foram obtidos entre 3 (três) e 12 (doze) orçamentos válidos para cada item, observando o disposto no §2º do art. 5º da IN 65/2021, que recomenda a coleta de, no mínimo, três fontes distintas.

Em casos excepcionais de itens com característica exclusiva, como o Item 6 – Balanço Float (modelo túnel de fita de nylon) e o Item 56 – Toca do Morango, constatou-se que são produtos comercializados exclusivamente pela Loja Benu, não sendo localizados equivalentes técnicos ou fornecedores alternativos. Nestes casos, foi adotado o valor único disponível na referida loja virtual, acompanhado da devida justificativa de exclusividade de mercado.

Após a coleta dos dados, foram descartados eventuais valores atípicos (muito discrepantes) e adotada a mediana dos preços válidos como parâmetro de referência para cada item, conforme metodologia indicada no art. 5º, §3º, inciso III da IN 65/2021, por representar valor estatisticamente mais estável e menos suscetível a distorções de mercado.

O detalhamento dos valores, fontes consultadas e cálculos utilizados encontra-se na Planilha de Preços anexa, que contém a origem de cada valor (Administração Pública, Fornecedor Direto ou Site Especializado), a data da pesquisa, os endereços eletrônicos consultados e os valores unitários e totais obtidos.

O valor global estimado da contratação, conforme planilha, totaliza:

R\$ 108.791,64 (cento e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente processo trata da aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à implantação de uma Sala de Integração Sensorial no CAPS infantojuvenil de Ubitatã.

Considerando a natureza dos bens e a ampla disponibilidade desses produtos no mercado nacional, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens individualizados, agrupando os materiais de características semelhantes conforme o tipo de utilização (estimulação vestibular, tátil, visual, auditiva e proprioceptiva), de modo a permitir maior competitividade, economicidade e eficiência no processo licitatório.

A adoção do parcelamento encontra fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o edital deverá prever o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a participação de licitantes e obter melhores condições de preço.

A análise técnica conduzida pela equipe do CAPS ij e pela área de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde constatou que os equipamentos a serem adquiridos são bens comuns, de especificações padronizadas e sem necessidade de integração tecnológica entre si, o que permite a aquisição de forma independente sem prejuízo ao funcionamento do conjunto.

Com isso, o parcelamento possibilita que fornecedores especializados em segmentos específicos (como equipamentos terapêuticos, mobiliários, pisos, ou acessórios de suspensão) possam participar da licitação, favorecendo a ampla concorrência e o cumprimento do princípio da isonomia.

Além disso, a divisão em itens individuais:

- Facilita a gestão orçamentária, permitindo adequar as aquisições à disponibilidade de recursos;
- Evita sobrepreço, pois amplia a competitividade em cada grupo de materiais;
- Assegura eficiência operacional, uma vez que o município poderá adquirir apenas os itens efetivamente necessários, conforme aprovação técnica e disponibilidade financeira.

Assim, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente justificado, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A implantação e o funcionamento da Sala de Integração Sensorial no CAPS infantojuvenil de Ubitatã estão vinculados a outras contratações já existentes ou futuras da Secretaria Municipal de Saúde, que asseguram a continuidade das atividades assistenciais e o adequado uso dos equipamentos a serem adquiridos.

Entre as principais contratações correlatas e interdependentes, destacam-se:

- Contrato de locação do imóvel do CAPS infantojuvenil: o serviço está instalado em prédio locado pela Administração, sendo essencial a manutenção do contrato de locação vigente, que garante o espaço físico onde será implantada a sala sensorial. Qualquer alteração contratual ou mudança de endereço deverá observar as condições de instalação e segurança exigidas para os equipamentos.
- Contratações voltadas à manutenção da equipe multiprofissional: o funcionamento da sala depende da atuação integrada dos profissionais do CAPS ij — psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, pedagogos, psicopedagogos e demais especialistas — cuja manutenção de vínculo se dá por contratos administrativos, processos seletivos ou convênios. A continuidade desses contratos é indispensável para a plena utilização dos recursos terapêuticos da sala.
- Contrato de manutenção predial e elétrica: os equipamentos da sala sensorial demandam infraestrutura segura e estável, incluindo rede elétrica adequada e pontos de fixação firmes. Assim, os contratos de manutenção predial, elétrica e hidráulica em vigor são considerados

interdependentes, garantindo o suporte técnico necessário para reparos e adequações preventivas que assegurem a conservação e o uso seguro do espaço.

Essas contratações não compõem o objeto deste processo, mas mantêm relação direta com sua execução e sustentabilidade, sendo fundamentais para assegurar que o investimento na Sala de Integração Sensorial resulte em benefícios permanentes à população atendida e em pleno aproveitamento da estrutura física e funcional do CAPS infantojuvenil.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A implantação da Sala de Integração Sensorial no CAPS infantojuvenil de Ubitatã encontra-se plenamente alinhada às diretrizes de planejamento do Sistema Único de Saúde em âmbito municipal, estadual e nacional, integrando-se às políticas públicas de saúde mental infantojuvenil e às estratégias de fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Em nível estadual, a iniciativa decorre diretamente da Resolução SESA nº 508/2025, que habilitou o município de Ubitatã e destinou recursos financeiros específicos para a implantação de salas de integração sensorial e parques multidisciplinares, visando ampliar a oferta de ambientes terapêuticos qualificados e inclusivos voltados ao público infantojuvenil. A medida integra o plano de expansão e modernização dos CAPS-IJ no Paraná, conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, voltadas à promoção da saúde mental, inclusão e reabilitação psicossocial.

No âmbito municipal, a contratação está em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022–2025, que estabelece entre suas prioridades o fortalecimento da atenção psicossocial, a ampliação da capacidade instalada do CAPS ij e a incorporação de práticas terapêuticas inovadoras que promovam autonomia, inclusão social e qualidade de vida aos usuários. A ação também se articula com os objetivos previstos na Programação Anual de Saúde (PAS) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo coerência orçamentária e programática com o planejamento local.

No contexto nacional, a iniciativa reforça a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) instituída pela Portaria GM/MS nº 3.088/2011, ao proporcionar um espaço de cuidado qualificado, centrado nas necessidades individuais e coletivas das crianças e adolescentes com transtornos mentais e do neurodesenvolvimento.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a modernização da rede municipal de saúde mental, fortalece a capacidade de atendimento do CAPS infantojuvenil e assegura a adequada aplicação dos recursos estaduais, em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria de Estado da Saúde e com os instrumentos de gestão municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A implantação da Sala de Integração Sensorial no CAPS infantojuvenil de Ubitatã proporcionará benefícios significativos no cuidado, na qualidade do atendimento e na resolutividade das ações voltadas às crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento e transtornos mentais severos e persistentes.

A contratação permitirá a estruturação de um ambiente terapêutico especialmente planejado para oferecer estimulação tátil, visual, auditiva, vestibular e proprioceptiva, promovendo o desenvolvimento global dos usuários e apoiando o trabalho da equipe multiprofissional.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- Aprimoramento do cuidado terapêutico: a sala proporcionará condições para aplicação de técnicas de integração sensorial que auxiliam no controle emocional, na organização comportamental e na autorregulação, ampliando a efetividade das intervenções clínicas.
- Promoção da autonomia e socialização: o uso dos equipamentos sensoriais favorece a construção da autoconfiança, da independência funcional e da interação social entre os usuários.
- Ampliação dos recursos terapêuticos disponíveis: a sala disponibilizará à equipe do CAPS ij um ambiente lúdico, acolhedor e versátil, que poderá ser utilizado em atendimentos individuais ou grupais, de diferentes áreas profissionais (psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, pedagogia, psicopedagogia).
- Humanização do atendimento: a ambientação sensorial contribui para reduzir a ansiedade e o estresse durante o tratamento, fortalecendo o vínculo terapêutico e proporcionando experiências positivas no espaço de cuidado.
- Melhoria da adesão e continuidade do tratamento: atividades mais atrativas e adaptadas às necessidades sensoriais dos pacientes aumentam o engajamento e a frequência aos atendimentos, reduzindo evasões.
- Integração multiprofissional e interdisciplinar: o espaço permitirá maior articulação entre os profissionais e práticas terapêuticas, estimulando o trabalho em equipe e a construção conjunta de estratégias de cuidado.
- Valorização e modernização da rede municipal de saúde mental: a sala será referência regional em práticas inovadoras de reabilitação sensorial e emocional, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a política pública de atenção à infância e adolescência.

Em síntese, a contratação visa qualificar a atenção psicossocial infantojuvenil, ampliar as condições terapêuticas oferecidas pelo CAPS ij e consolidar um espaço que promova o desenvolvimento, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos pelo serviço.

13. Providências a serem Adotadas

Para que a implantação da Sala de Integração Sensorial ocorra de forma adequada e os equipamentos possam ser plenamente utilizados, a Secretaria Municipal de Saúde de Ubiratã deverá adotar algumas providências prévias à contratação, de natureza estrutural e administrativa, garantindo que o ambiente esteja preparado para o recebimento e a operação dos materiais.

As principais ações a serem adotadas são:

- Adequação do espaço físico: realizar a reforma ou repartição de um cômodo no prédio do CAPS infantojuvenil, de modo a criar ambiente exclusivo para a sala sensorial, com dimensões adequadas, boa ventilação, iluminação e acessibilidade.
- Infraestrutura elétrica e estrutural: providenciar a instalação de pontos de energia e rede lógica, bem como verificar a capacidade elétrica e estrutural do local, realizando reforços quando necessário para fixação segura de balanços, gangorras, suportes metálicos e outros equipamentos suspensos.
- Pintura e ambiência: preparar o ambiente com pintura em cores neutras e suaves, favorecendo conforto visual e concentração, além de garantir que o piso seja regular e seguro.
- Aquisição ou remanejamento de mobiliário de apoio: disponibilizar armários, prateleiras e mobiliário auxiliar para organização dos materiais terapêuticos e segurança do espaço.
- Planejamento de uso multiprofissional: definir protocolos de utilização conjunta pelos profissionais do CAPS (psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, pedagogia, fonoaudiologia, psicopedagogia), assegurando o uso racional e interdisciplinar da sala.
- Organização administrativa: prever servidor responsável pelo acompanhamento da entrega, instalação e recebimento dos itens, além da manutenção dos registros patrimoniais e do controle de garantia.

Essas providências são essenciais para assegurar que o ambiente esteja totalmente apto a receber os equipamentos e que a instalação ocorra dentro do prazo previsto contratualmente, garantindo a funcionalidade, a segurança e o aproveitamento integral da Sala de Integração Sensorial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A implantação da Sala de Integração Sensorial no CAPS infantojuvenil de Ubiratã caracteriza-se como uma ação de baixo impacto ambiental direto, uma vez que se restringe à aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes em ambiente interno, sem geração significativa de resíduos, ruídos ou efluentes durante sua utilização.

Os principais aspectos ambientais identificados concentram-se no aumento do consumo de energia elétrica e na geração eventual de resíduos sólidos provenientes de embalagens e da substituição futura de componentes. Para mitigação desses efeitos, recomenda-se a adoção de práticas simples e eficazes, como:

- utilização de equipamentos energeticamente eficientes e iluminação de baixo consumo;
- descarte responsável e segregado das embalagens, priorizando a reciclagem;
- devolução de resíduos e componentes substituídos por meio de programas de logística reversa junto aos fornecedores;
- manutenção preventiva dos equipamentos, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir desperdícios;
- uso racional da energia e dos recursos disponíveis no ambiente terapêutico.

Assim, o impacto ambiental da contratação é considerado mínimo e totalmente mitigável, sendo compatível com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises apresentadas, declara-se viável a contratação dos itens constantes no processo, tanto sob o ponto de vista técnico e operacional, quanto econômico e jurídico, observados os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

A execução do projeto contribuirá diretamente para a ampliação e qualificação da oferta de serviços terapêuticos infantojuvenis no município, fortalecendo a atenção psicossocial e a política de cuidado humanizado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/10/2025 às 10:18:29.